



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.809 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE VALORES DAS DIÁRIAS.

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.943, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.943, de 19 de dezembro de 2023, serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
NO ESTADO	R\$ 622,00	R\$ 311,00	R\$ 186,60
CAPITAL – PORTO ALEGRE	R\$ 684,20	R\$ 342,10	R\$ 205,26

	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
FORA DO ESTADO	R\$ 691,00	R\$ 345,50	R\$ 207,30
CAPITAL DO PAÍS - BRASÍLIA	R\$ 1.382,00	R\$ 691,00	R\$ 414,60

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 4.560, de 21 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 20 de dezembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração